



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 961, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANGELA MARIA VASCONCELOS DO CARMO, CPF nº ***.727.001-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 962, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDIVAN BORGES FURTADO, CPF nº ***.552.701-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 963, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALERIA PERPETUA DE AZEVEDO, CPF nº ***.747.801-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 964, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal nº 960, de 14 de outubro de 2026, que exonerou PRISCILA MONTOVANI DE OLIVEIRA, CPF nº ***.123.371-**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, nível CC-4, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 965, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

CESSAR,

a partir de 14 de outubro de 2026, os efeitos do Decreto nº 2.702, de 2 de dezembro de 2025, que manteve a cessão da servidora PAULA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.199.276- **, ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 966, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ISADORA ALVES SILVA, CPF nº ***.561.851-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



PORTARIAS

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, Ano 13 – Nº 2955, de 14 de outubro de 2026.)

PORTARIA Nº 032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026,

“Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia - UVFA para o mês de outubro de 2026, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.233, de 28 de dezembro de 2001, e o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, especialmente a Lei Complementar nº 215, de 09 de agosto de 2023; Considerando que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o índice adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA e dos créditos tributários, nos termos do artigo 380 da Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações;Considerando a divulgação do índice do IPCA referente a setembro de 2026, cuja variação foi de 0,82 % (oitenta e dois décimos de milésimos por cento);

RESOLVE:

Artigo 1º. Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos serão atualizados monetariamente em 0,82 % (oitenta e dois décimos de milésimos por cento).

Artigo 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, a Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA passará do valor de R\$ 4,7027 (quatro reais e sete mil e vinte sete décimos de milésimos), para o valor de R\$ 4,7412 (quatro reais e sete mil e quatrocentos e doze décimos de milésimos).

Artigo 3º. Enquanto não publicada Portaria que estabeleça o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, vigorará o do mês imediatamente anterior.

Artigo 4º. Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e período fixados nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos quatorze dias de outubro de 2026.

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 326, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Férias a Servidora Thamara Kellen de Melo Pires Costa, que especifica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Senhora Thamara Kellen de Melo Pires Costa, matrícula nº 1972124, CPF: 041.***.***-43, lotada na Diretoria Financeira do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que a mesma completou o sétimo período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 21/06/2025 à 20/06/2026.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado teve início no dia 13/10/2026 e terminará em 27/10/2026.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, a servidora optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro a quantidade de 15 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 14º dia do mês de Outubro de 2026.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 327 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de Gestor, Fiscal e membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC, vinculados ao Processo Administrativo nº 2026107638, em substituição às Portarias nº 143, de 12 de maio de 2026, e nº 152, de 21 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” nº 656/2023, em observância à Lei Complementar nº 127/2017 e aos arts. 7º, 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das designações constantes da Portaria nº 143, de 12 de maio de 2026, e da Portaria nº 152, de 21 de maio de 2026, relativas à gestão, fiscalização e à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC do Processo Administrativo nº 2026107638;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato a ser firmado no âmbito do Processo Administrativo nº 2026107638, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário em formato híbrido, com atendimento digital e presencial, abrangendo a atualização, validação, saneamento e consolidação da base cadastral dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Aparecida de Goiânia, sob gestão do APARECIDAPREV:

- I – Gestor do Contrato: Henrique Andrade de Freitas, inscrito no CPF nº 945.***.***-53, matrícula nº 1972373;
- II – Fiscal do Contrato: Célio Galdino Teixeira, inscrito no CPF nº ***.990.841-**, matrícula nº 1972374.

Art. 2º – Compete ao Gestor do Contrato coordenar e controlar administrativamente a execução contratual, inclusive as atividades de fiscalização, a gestão do saldo contratual, a instrução de pedidos de reajuste, prorrogação e alteração, bem como encaminhar à autoridade competente as providências relacionadas a eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar diretamente a execução do objeto, zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas, verificar a conformidade dos serviços com o instrumento convocatório e o contrato, registrar ocorrências, atestar a execução e comunicar ao Gestor as situações que demandem providências.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC, responsável pela avaliação de conformidade da solução apresentada pela empresa proponente com os requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório:

- I – Henrique Andrade de Freitas, inscrito no CPF nº 945.***.***-53, matrícula nº 1972373;
- II – Célio Galdino Teixeira, inscrito no CPF nº ***.990.841-**, matrícula nº 1972374;
- III – Alexandre Branquinho Gomes, inscrito no CPF nº ***.*****.581-15, matrícula nº 1972374.

Art. 5º – Compete à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito verificar, registrar e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos e critérios previstos no edital e demais documentos da contratação, para fins de instrução do Processo Administrativo nº 2026107638.

Art. 6º – Os servidores designados deverão observar as vedações previstas no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, atuando com imparcialidade, probidade e observância às condições do instrumento convocatório e do contrato.

Art. 7º – Esta Portaria substitui e consolida, para todos os fins, as designações constantes da Portaria nº 143, de 12 de maio de 2026, e da Portaria nº 152, de 21 de maio de 2026, que ficam revogadas a partir da publicação deste ato, preservados os atos regularmente praticados durante suas respectivas vigências.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV



PORTARIA “P” Nº 377 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	CLAUDIA MARIA DE JESUS MARTINS	34732	24/06/2026	R\$ 2,400.00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Mandado nº 185/2026

A Comissão Permanente Processante, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2026 - GAB.-SMSP de lavra do senhor Corregedor-Geral da GCM fulcrada no artigo 13 da Lei Complementar 111/2015, NOTIFICA o (a) servidor (a) GCM RELBERT MARGELLO DA SILVA FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 40.424, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 2026176315, para verificar a ocorrência de suposta prática de infrações administrativo disciplinar perpetrada pelo (a) referido (a), servidor (a). Caso queira, poderá acompanhar pessoalmente, ou por meio de defensor, todos os atos processuais, podendo também, realizar cópia dos autos e arrolar testemunhas e apresentar novas provas que auxiliem no esclarecimento dos fatos.

Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2026.

GCM SILVIA DE ALMEIDA BERNARDES
Presidente da Comissão

PUBLICAÇÕES

L.J.C MADEIRAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob 24.772.687/0001-41. Venho tornar publico que requereu junto a SEMMA de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, com sede na AV. ATLANTICA, LT 11 S/N, QD 02, JARDIM TROPICAL, Aparecida de Goiânia, CEP 74.946-480. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86,

GOIAS COPOS & BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.633.106/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade principal CNAE: 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, localizado na Avenida Rio Verde, s/n, Quadra: 42, Lote: 08, Bairro Jardim Helvécia, CEP: 74.933-570, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

